



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.382/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição DE VALORES ENTRE
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.119/PMMA/2.012, aberto o crédito por transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços da SEMAP	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	Recursos Livres
02/005	04	122	0007	2	014	4.4.90.51.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Obras e Instalações	45.000,00	Recursos Livres
Total							75.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	Recursos Livres



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	Recursos Livres
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	R\$	010000
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	Recursos Livres
Total							75.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192